



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-1139. CEP: 68.750-000

ESTUDO TECNICO PRELIMINAR E ANALISE DE RISCO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

INTRODUÇÃO

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação, para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

§ 1º Art. 18 Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos);

Observação: conforme § 2º Art. 18 Lei 14.133/2021, ETP deverá conter ao menos os itens I, IV, VI, VIII e XIII e, quando não contemplar os demais, deverão ser incluídas as devidas justificativas.

Referência: Art. 11 da IN SGD/ME nº 94/2022.

DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES E REQUISITOS

Identificação das necessidades de Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hospedagem (hotelaria), com o fornecimento de todos os recursos necessários em uma infraestrutura para hospedagem:

O presente Estudo Técnico Preliminar - ETP visa dar apoio ao ensino público como mecanismo indispensável para garantir o acesso e a permanência dos alunos na rede pública de ensino e embasar o Termo de Referência, de forma a relacionar as condições, descrições, quantidades, valores estimados, frequência e periodicidade das entregas; sendo, conforme **Art. 6º, inciso XX, da Lei n. 14.133/2021**, um *“documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação”*.

Entende-se que os bens/produtos a serem adquiridos são de bens de natureza comuns, assim sendo, Conf. inciso XIII, do Art. 6º, da Lei n. 14.133/2021, são aqueles cujos padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

Requisitos dos serviços :Quarto simples, duplo , triplo e quadruplo com ar condicionado ,tv, frigobar, material de higiene com fornecimento de café da manhã que possa oferecer conforto e segurança.

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-1139. CEP: 68.750-000

objeto e, ainda: efetuar a os serviços em perfeita condições, conforme especificações, constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes aos serviços de hospedagem.

Entende-se que os serviços deva ser de acordo com a demanda devido à essencialidade e necessidade pública permanente à Administração considerando que sua interrupção comprometeria a continuidade das atividades promovidas.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados relacionados aos serviços fornecidos; executando fielmente, de acordo com as requisições expedidas, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância da Contratante.

O valor obtido para a vigência total da contratação (12 meses), considerando a utilização máxima de recursos.

**PADRÃO MÍNIMO
DE QUALIDADE**

Item	Descrição detalhada
1	Hospedagem em Apartamento Simples: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.
2	Hospedagem em Apartamento Duplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal Hospedagem em Apartamento Duplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.
3	Hospedagem em Apartamento Triplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.
4	Hospedagem em Apartamento Quadruplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-1139. CEP: 68.750-000

DA AREA REQUISITANTE

-Prefeitura Municipal De Curuçá E Secretaria Municipais.

LEVANTAMENTO DE MERCADO

Há, no mercado local, diversos fornecedores que trabalham com os serviços solicitados, Para todos serviços elencados, foram considerados os preços praticados no **FONTE DE PREÇOS** e preços praticados por fornecedores locais e regionais, inseridos no processo licitatório e considerados para a média de preços. Com os fornecedores utilizou-se a **média aritmética simples**. Declaramos que foi feita análise crítica dos preços coletados. Tendo em vista tratar-se de contratação por Pregão eletrônico, com o objetivo de identificar soluções que melhor atendessem às necessidades da Prefeitura Municipal de Curuçá/PA

Fundamentação Levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções: conforme o disposto do ART.23 DA LEI 14.133/2021.

DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A Prefeitura Municipal de Curuçá necessita fornecer serviços de hospedagem/hotelaria, para atender aos eventos da prefeitura e Secretarias Municipais, autoridades, palestrante, prestadores de serviços, técnicos de acordo com descrição dos itens. Outrossim, a presente solicitação visa atender aos eventos pré-definidos no Calendário e em atender necessidades de autoridades, convidados e/ou visitantes em prestação de serviços ou participação em atividades e/ou eventos relacionados ao desenvolvimento de políticas públicas e execução de atividades da Administração Pública constantes nas programações oficiais do município.

A contratada deverá fornecer os serviços de hospedagem seguindo a descrição de quartos simples, duplo, triplo e quatriplex contendo banheiros privativo, chuveiro elétrico, ar condicionado, frigobar, tv, acesso a internet, oferecer toalhas e material de higiene pessoal e com fornecimento de café da manhã, baseado no quantitativo de serviços da estimativa no Termo de referência.

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados da publicação do extrato do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas, na forma do artigo 106, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

A CONTRATADA não precisará prestar garantia nos moldes do art. 96 da Lei nº 14.133/2021.

DA ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO

Trata-se da contratação do serviço de Hospedagem, conforme demonstrado na tabela abaixo:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

Item	Descrição detalhada	
1	Hospedagem em Apartamento Simples: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.	360
2	Hospedagem em Apartamento Duplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal Hospedagem em Apartamento Duplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.	360
3	Hospedagem em Apartamento Triplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.	360
4	Hospedagem em Apartamento Quadruplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.	360

Nesse estudo a definição dos quantitativos da nova contratação foi baseada no histórico de utilização do contrato do exercício, sendo suprimidos os itens e incluído novos itens cuja demanda não estava contemplada no contrato vigente.

Os quantitativos dos itens informados no Anexo I deste ETP são estimativos, podendo serem atualizados até a conclusão definitiva do Termo de Referência.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor Total da Cotação R\$ 406.270,80



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

Os valores aqui apresentados são meramente indicativos, não se tratando dos preços de referência da futura contratação. O método para estimativa de preços que norteará o certame obedecerá às diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, notadamente ao art. 5º.

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

Quando da elaboração do Termo de Referência, serão juntados aos autos as memórias de cálculo da estimativa de preços, bem como os respectivos documentos que corroboram a definição dos preços referenciais.

Item	Descrição detalhada	Quant.	Valor unit.
1	Hospedagem em Apartamento Simples: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.	360	R\$ 126,33
2	Hospedagem em Apartamento Duplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal Hospedagem em Apartamento Duplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.	360	R\$249,00
3	Hospedagem em Apartamento Triplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.	360	R\$280,00
4	Hospedagem em Apartamento Quadruplo: Com banheiro privativo, chuveiro elétrico, equipado com ar condicionado, frigobar, televisão e acesso a internet; oferecer toalhas de banho, materiais de higiene pessoal (sabonete, papel	360	R\$ 473,20



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP: 68.750-000

higiênico); fornecimento de café da manhã e serviço de quarto.		
VALOR TOTAL R\$ 406.270,80		

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

Preliminarmente, sobre a possibilidade de parcelamento do objeto, é sabido que a divisão do objeto deverá ser implementada sempre que houver viabilidade técnica e econômica para a sua adoção. Este é o posicionamento do Tribunal de Contas da União, que por meio de sua Súmula nº 247 nos traz:

"É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, ou desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade (...)." (grifo nosso)

Contudo, no caso da contratação de empresa para a Prestação De Serviços De Hospedagem o parcelamento da licitação em itens se demonstra claramente viável conforme a necessidade, o que não acarretaria grave prejuízo à execução satisfatória dos serviços de acordo com a necessidade e com a disponibilidade financeira.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A contratação objeto deste estudo está relacionada ao Contrato nº xxxxxxxxxxxx firmado com a empresa xxxxxxxxxxxx, CNPJ: xxxxxxxx

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A futura contratação guarda alinhamento com a previsão do plano plurianual das Ações da Administração como um todo, contudo, não estabelecido na previsão do Plano Anual de Contratações em razão da ausência do mesmo.

RESULTADOS PRETENDIDOS

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1º do art. 18 do PL 4253/2020)

Dentre os benefícios diretos e indiretos dessa contratação, cita-se:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ

Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax: (91) 722-1139. CEP: 68.750-000

Busca de qualidade e melhores custos com serviços de padrão de qualidade exigido, assim entendidas aquelas que se inviabilizam ao longo da execução do objeto ou que não assegurem o aproveitamento eficiente dos recursos públicos.

promover uma licitação satisfatória, reduzindo o risco de conflitos, impugnações e atrasos.

Eficiência e eficácia na execução dos serviços;

PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

O fornecimento dos serviços de hospedagem/hotelaria, o objeto em estudo não demandará qualquer alteração no ambiente do órgão, considerando se tratar de serviços rotineiras da secretaria requisitante ao longo dos últimos 3 (três) anos desta gestão administrativa.

O objeto da presente contratação não apresenta peculiaridades que justifiquem a necessidade de capacitação específica para os servidores que irão atuar no contrato.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços para minimizar os riscos nocivos à saúde.

Descarte adequado de lixo;

Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água e lixo;

Não descartar produtos químicos em local inadequado

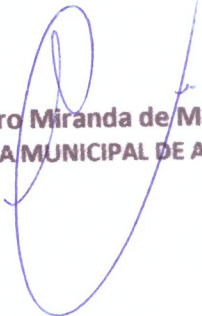
DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE/ JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação

A contratação afigura-se como necessária para o bom funcionamento das atividades deste Município além de ser viável em termos de disponibilidade de mercado, formato de prestação do serviço e custos envolvidos, não se observando óbices ao prosseguimento da presente contratação no formato indicado. cabendo ressaltar que os riscos envolvidos são administráveis e os custos previstos são compatíveis e se caracterizam pela economicidade.

A contratação objeto deste estudo é viável em termos de disponibilidade de mercado e formato de prestação do serviço, não se verificando óbices ao prosseguimento da contratação.

Cidade (PA), 09 de Janeiro de 2024.


Alessandro Miranda de Macêdo Martins
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO